



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 261/2021

“Estabelece pictograma a ser utilizado em sinalização de atendimento prioritário ou de espaço reservado a pessoas idosas”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em toda sinalização indicativa de atendimento prioritário ou de espaço reservado a pessoas idosas utilizar-se-á o pictograma que consta no Anexo desta lei.

Art. 2º A sinalização atualmente existente será adequada ao disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica advertência para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de novembro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta proposição visa a estabelecer o símbolo que deve ser utilizado em sinalizações de atendimento prioritário ou de espaço reservado para as pessoas idosas em espaços públicos e privados no nosso Município.

É constrangedor aos idosos encontrar em locais que são prioritários ou reservados para sua utilização símbolos que denotam incapacidade, representando uma pessoa com as costas intensamente curvadas e uma bengala, imagem essa bastante difundida em nossa sociedade.

O novo símbolo proposto, conforme o Anexo deste projeto de lei foi escolhido após intensa campanha, principalmente na internet, para a mudança do símbolo atualmente empregado em nosso País.

Já se foi o tempo em que a imagem de um velhinho apoiado em uma bengala representava a chamada terceira idade. Sua substituição por um símbolo mais moderno e de acordo com o padrão de vida atual dos idosos, que têm uma vida ativa, trabalham e aproveitam seus momentos de lazer, é mais do que necessária.

Além disso, o símbolo atual ainda prejudica a manutenção da autoestima dos idosos e pode estimular atitudes de preconceito ou discriminação contra eles, em razão, unicamente, de sua idade mais avançada.

Por mais óbvio que seja, é de suma importância salientar que os idosos merecem ser tratados com respeito, dignidade e carinho, pois são o fundamento dessa grande pirâmide humana chamada sociedade.

Diante do exposto, apresento o projeto de lei em tela, solicitando, desde já, o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de novembro de 2021

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Anexo:

